



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.158 DE 22 DE MAIO DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$
89.908,10”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89.908,10 (oitenta e nove mil novecentos e oito reais e dez centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1005-2.027	Vigilância, Prevenção e Controle Doenças Transmit. Por Vetor	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 34.908,10
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Aplicação	300.0068	
Fonte de Recurso	05	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção aos serviços ambulatoriais e emergenciais	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Aplicação	300.0036	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) serão utilizados recursos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1005-2.027	Vigilância, Prevenção e Controle Doenças Transmit. Por Vetor	
97- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
98- 3.3.90.36.00	Outros serviços de Pessoa Física	R\$ 11.000,00
99 -3.3.90.39.00	Outros serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
Aplicação	300.0068	
Fonte de Recurso	05	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

06.01.00
10.302.1003-2.291
3.3.90.39.00
Aplicação
Fonte de Recurso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção aos serviços ambulatoriais e emergenciais
Outros serviços de Pessoa Juridica
300.0036
05

R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 34.908,10 (Trinta e quatro mil novecentos e oito reais e dez centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 4º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de maio de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 23 de maio de 2018.
Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.